

MATRÍCULA

134.192

FICHA

01

APARTAMENTO n. 65, tipo "A", localizado no 6º pavimento, do empreendimento residencial denominado CONDOMÍNIO MORAR E VIVER, situado em Cajamar, comarca de Jundiaí, na AVENIDA DAS PALMEIRAS com a área privativa de 56,670m²; área de uso comum de 42,237m²; encerrando a área total de 98,907m², correspondendo a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio de 0,0068284%, com direito ao uso de uma vaga de garagem, indissolúvelmente ligada ao apartamento, incluída na área de uso comum do condomínio. CONTRIBUINTE PM n. 24413.23.91.0186.00.000.####

PROPRIETÁRIA – BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob número 58.877.812/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 14.171, Torre B, 14.º andar, em São Paulo, capital deste Estado.####

REGISTRO ANTERIOR – R 54 (Instituição e Especificação de Condomínio), datado de 24 de julho de 2012, da matrícula 118.311, desta Serventia. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Matriculado por ~~Ana Lucia Donadel~~ (José Renato Chizotti).####

AV 01 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Protocolo n. 300.738, em 18/06/2012. Conforme AV 03 da matrícula 118.311, desta Serventia, é a presente para constar que a incorporadora **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, submeteu a incorporação objeto do R 02 da citada matrícula 118.311, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado a sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de julho de 2012. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por ~~Ana Lucia Donadel~~ (Ana Lucia Donadel, escrevente).####

AV 02 – HIPOTECA - Protocolo n. 300.738, em 18/06/2012. Conforme R 05 da matrícula 118.311, desta serventia, a proprietária e incorporadora **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, deu em primeira e especial hipoteca, a totalidade das frações ideais de terreno, que corresponderão às 160 (cento e sessenta) unidades do Condomínio Morar e Viver, objeto do R 02 desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no setor Bancário Sul, lote 3/4, da quadra 04; para garantia da dívida no valor de R\$ 12.833.508,98, com prazo de amortização de 24 meses, a contar do 1º dia útil subsequente ao término da obra definido pelo cronograma físico-financeiro e de desembolso do referido empreendimento; com taxa anual de juros nominal de

“continua no verso”

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

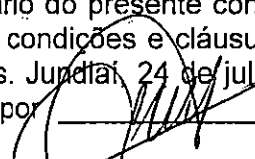
MATRÍCULA

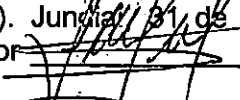
134.192

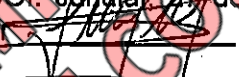
FICHA

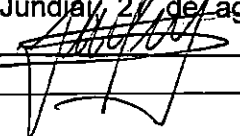
01

VERSO

8,0000% e taxa anual de juros efetiva de 8,3001%, sendo o saldo devedor, bem como as prestações de amortização e juros, atualizados mensalmente mediante a aplicação do mesmo índice e da mesma periodicidade de remuneração do saldo das contas vinculadas do FGTS, na data de aniversário do presente contrato. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de julho de 2012. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Ana Lucia Donadel, escrevente). #####

AV 03 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 318.369, em 22/07/2013. Nos termos da autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, firmado nesta cidade, aos 28 de maio de 2013, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto da AV 02, no valor englobado de R\$ 12.833.508,98 (incluindo-se outros imóveis). Jundiaí, 31 de julho de 2013. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente). #####

R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 319.765, em 16/08/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mútuo com obrigações, vinculada a empreendimento - alienação fiduciária - SFH - sistema financeiro da habitação - recursos SBPE, firmado na cidade de Cajamar - SP, aos 05 de julho de 2013, a proprietária **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, vendeu este imóvel a **FLAVIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n. 30.542.742-8 - SSP/SP, CPF n. 283.844.528-65, residente e domiciliado na Rua Alambari, n. 197, Colina Verdeca, em Cajamar, SP, pelo preço de R\$ 165.000,00. Emitida DOI. Jundiaí, 27 de agosto de 2013. Conferido por Cesar Formis Neto. Registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente). #####

R 05 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 319.765, em 16/08/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 04), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 06.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida o proprietário **FLAVIO ALVES RIBEIRO**, no valor de R\$ 146.705,38, a ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 05 de agosto de 2013, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 165.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 27 de agosto de 2013. Conferido por Cesar Formis Neto. Registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente). #####

"continua na ficha 02"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
134.192

FICHA
02

AV 06 - PENHORA - Em 24 de junho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 09 de junho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0000333-31.2014.8.26.0108, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Judicial do Foro de Cajamar Comarca de Jundiaí-SP, movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **FLAVIO ALVES RIBEIRO**, CPF/ME nº 283.844.528-65, e outro, procede-se a penhora sobre os **direitos de aquisição** objeto do **R 04** e **R 05** do imóvel desta matrícula em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$53.379,94, tendo sido nomeado depositário **FLAVIO ALVES RIBEIRO**. Protocolo n. 472.207, em 09/06/2022. PH000420292. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, [assinatura] (Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233210000000760969228.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br